

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO CNPJ: 05.121.991/0001-84

GOVERNO DE TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
E LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 192/2017, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL E A EMPRESA R. G. S. DE MENEZES, TENDO POR OBJETO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO GUINCHO, COM MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL/PA.

A SECRETARIA/FUNDO MUNCIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE

CASTANHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.527.565/0001-07, estabelecida à Av Senador Lemos, nº 1023, bairro Centro, Castanhal/PA, neste ato representada pelo Sr. Carlo Rafael Lemos Sales, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 970.998.642-20, portador da carteira de identidade RG nº 5741180, fírmou o contrato nº 192/2017 com a empresa R. G. S. DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.970.959/0001-88, com sede na Rua Professor Lola, 11, Almir Gabriel, São Francisco do Pará/PA, neste ato representada por Roberto Glaydson Sá de Menezes; resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 03 (três) meses do contrato firmado entre as partes, conforme previsão no **TÍTULO IV - DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**, **CLÁUSULA OITAVA**, no processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2017**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 03 (Três) meses, a contar da data de 04.09.2019 a 03.12.2019, conforme previsão da CLÁUSULA OITAVA, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL



8.666/93.

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO CNP.J: 05.121.991/0001-84

CNPJ: 05.121.991/0001-84
O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 22 de Agosto de 2019.

	CONTRATANTE:
Sl	ECRETARIA/FUNDO MUNCIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE
	CASTANHAL
	Carlo Rafael Lemos Sales
	CONTRATADA:
	R. G. S. DE MENEZES
	Roberto Glaydson Sá de Menezes
	Sócio Proprietário
Testemun	has:
C.P.F:	
Nome:	
C.P.F:	